



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Segunda-feira

28 de Julho de 2014

Ano III

Edição N° 378

## LEI N° 449/2014

### PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL N° 407/2013, CONFORME ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas em LEI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO sanciono a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** - O art. 32, da Lei Municipal nº 407/2013, que "**INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**", passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"Art. 32 - (...)**

**I - GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO calculada da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) sobre o valor constante no Nível I da Classe A do Anexo I - Quadro do Magistério desta Lei;**

**II - (...)**

**Parágrafo único - As gratificações referentes aos cargos do Quadro do Magistério, encontram-se especificadas no ITEM 2 do ANEXO III - TABELAS DE ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES desta Lei".**

**Art. 2º** - A TABELA DE GRATIFICAÇÕES constante no ITEM 2 do ANEXO III - TABELAS DE ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES, constante na Lei Municipal nº 407/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **"2 - TABELA DE GRATIFICAÇÕES:**

GRATIFICAÇÃO	CÁLCULO
Gratificação de Direção	50% (cinquenta por cento) sobre o valor constante no Nível I da Classe A do Anexo I - Quadro do Magistério desta Lei.
Gratificação por Extensão de Jornada	100% (cem por cento) sobre o Vencimento da Carreira e do nível em que se encontra o Profissional do Magistério com jornada estendida de trabalho.

**Art. 3º** - O ANEXO I - QUADRO DO MAGISTÉRIO, constante na Lei Municipal nº 407/2013, passa a vigorar com a redação constante no Anexo I desta Lei.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de Julho de 2014.

**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, em 25 de julho de 2.014.**

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Mauá da Serra

1



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Segunda-feira

28 de Julho de 2014

Ano III

Edição Nº 378

## ANEXO I

### QUADRO DO MAGISTÉRIO

#### GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

CARGOS	QUANTIDADE
PROFESSOR	125
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	7

#### Grupo Ocupacional Magistério

CLASSE	Habilitação	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X	Nível XI	Nível XII	Nível XIII	Nível XIV	Nível XV
A	MAG	844,42	869,75	895,85	922,72	950,40	978,91	1.008,28	1.038,53	1.069,69	1.101,78	1.134,83	1.168,87	1.203,94	1.240,06	1.277,26
B	LIC - 20 H	1.089,30	1.121,98	1.155,64	1.190,31	1.226,02	1.262,80	1.300,68	1.339,70	1.379,89	1.421,29	1.463,93	1.507,85	1.553,08	1.599,68	1.647,67
	LIC - 40 H	2.178,60	2.243,96	2.311,28	2.380,62	2.452,04	2.525,60	2.601,37	2.679,41	2.759,79	2.842,58	2.927,86	3.015,70	3.106,17	3.199,35	3.295,33
C	ESP - 20 H	1.252,70	1.290,28	1.328,99	1.368,86	1.409,92	1.452,22	1.495,79	1.540,66	1.586,88	1.634,49	1.683,52	1.734,03	1.786,05	1.839,63	1.894,82
	ESP - 40 H	2.505,39	2.580,56	2.657,97	2.737,71	2.819,84	2.904,44	2.991,57	3.081,32	3.173,76	3.268,97	3.367,04	3.468,05	3.572,09	3.679,26	3.789,63
D	M/D - 20 H	1.503,24	1.548,33	1.594,78	1.642,63	1.691,91	1.742,66	1.794,94	1.848,79	1.904,26	1.961,38	2.020,22	2.080,83	2.143,26	2.207,55	2.273,78
	M/D - 40 H	3.006,47	3.096,67	3.189,57	3.285,25	3.383,81	3.485,33	3.589,89	3.697,58	3.808,51	3.922,77	4.040,45	4.161,66	4.286,51	4.415,11	4.547,56



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Segunda-feira

28 de Julho de 2014

Ano III

Edição Nº 378

## DECRETO Nº 048/2014

### AJUSTA CARGA HORÁRIA SEMANAL DOS PROFISSIONAIS FISIOTERAPEUTAS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

*Considerando o deferimento do requerimento de antecipação dos efeitos da tutela, efetuado nos Autos de Ação Ordinária nº 5002653-51.2014.404.7015/PR, oriundo do Juízo da 1ª Vara Federal de Apucarana - Juíza Federal Substituta Georgia Zimmermann Sperb;*

#### DECRETA:

**Art. 1º** - A carga horária semanal dos servidores lotados no cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA do Quadro de Pessoal do Município de Mauá da Serra fica ajustada, conforme despacho judicial constantes nos Autos de Ação Ordinária nº 5002653-51.2014.404.7015/PR, em 30 (trinta) horas semanais, a partir desta data.

**Art. 2º** - Fica designada a Doutora ALESSANDRA CANHETI para responder e acompanhar aos termos dos Autos de Ação Ordinária nº 5002653-51.2014.404.7015/PR na qualidade de Procuradora do Município de Mauá da Serra.

**Art. 3º** - Fica designado ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos que proceda as anotações funcionais necessárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de julho de 2.014.

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**  
*Prefeito Municipal de Mauá da Serra*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Segunda-feira

28 de Julho de 2014

Ano III

Edição N° 378

## PORTARIA N° 208/2014.

-

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

### RESOLVE:

*CANCELAR AS EXTENSÕES DE CARGA HORARIA*, de 40 (quarenta) horas semanal, para 20 (vinte) horas semanal aos Professores abaixo relacionados. O referido cancelamento será a partir de 18 de Julho de 2014.

<b>N°</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>
01	Elza Pereira de Oliveira	4.600.042-0
02	Claudete Trindade Lopes	7.671.030-9
03	Ilma Krupniski	3.613.315-5

### **Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Julho de dois mil e quatorze.

**NICOLAU MUNIZ JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Segunda-feira

28 de Julho de 2014

Ano III

Edição N° 378

## **PORTARIA N° 209/2014**

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

### RESOLVE:

*ESTENDER CARGA HORARIA*, referente ao mês de Julho de 2014, de 20 (vinte) horas semanais, para 35 (trinta e cinco) horas semanais à Professora, *Helen Cristina Darif*, para atender substituição de professores. *Art. 16, § 3º da Lei 004/2003 e do Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013.*

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

**NICOLAU MUNIZ JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

## **PORTARIA N° 210/2014**

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### **RESOLVE**

**CONCEDER** férias de 30 dias a servidora abaixo relacionada:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
<b>Conselho Tutelar</b>		
Marta Gonçalves Ferreira	13/12/2012 a 13/12/2013	01/07/2014 a 30/07/2014

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho de 2014.

**NICOLAU MUNIZ JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Segunda-feira

28 de Julho de 2014

Ano III

Edição N° 378

## PORTARIA N° 211/2014.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

### RESOLVE:

**CANCELAR A EXTENSÃO DE CARGA HORARIA**, de 40 (quarenta) horas semanais, para 20 (vinte) horas semanais a Professora, **CÁTIA CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS DE LIMA**, portador(a) da Carteira de Identidade N°. 7.044.317-1 e inscrita no CPF sob N°. 028.798.619-50, a partir de 20/06/2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

**NICOLAU MUNIZ JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 212/2014

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

### RESOLVE:

**ESTENDER CARGA HORARIA**, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais às Professoras abaixo relacionadas, de acordo com o Art. 16, § 3º da Lei 004/2003 e do Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013, referente aos meses de Julho de 2014.

Nome	Quantidade de Dias	Motivo
<b>Karin Francielli Pique dos Santos</b>	<b>01 Dia</b>	<b>Para substituir professora com atestado Médico</b>
<b>Angela Freitas Rodrigues</b>	<b>05 Dias</b>	<b>Para substituir professora com atestado Médico</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

**NICOLAU MUNIZ JÚNIOR**  
Prefeito Municipal